



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.826 /

**"DENOMINA LUIZ BONILHA MARTINS O  
GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO VILA  
BRASIL DE NOSSA SENHORA APARECIDA  
(PONTO DA CASCATÁ)."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominado "LUIZ BONILHA  
MARTINS", o ginásio Poliesportivo do bairro Vila Brasil de Nossa Senhora Aparecida  
(Ponto da Cascata).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2089, de 15/12 1998.